PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2026.

Ofício nº 5707/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 123/2026 – VEREADOR CABO CASSOL**

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 123/2026, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhada por essa Casa de Leis, por meio da qual se propõe a realização de estudos técnicos visando ao prolongamento da Rua Mané Garrincha, no Bairro Campos do Iguaçu, no trecho entre as Ruas Itaúna e Tibagi, cumpre informar o que segue.

Ouvida a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SMPU, órgão municipal competente para análise da matéria no âmbito de suas atribuições, informamos que as considerações e análises técnicas pertinentes foram formalizadas por aquela Pasta, conforme Memorando Interno nº 33239/2026, de 11 de maio de 2026.

Conforme manifestação técnica da SMPU, o prolongamento indicado passaria pelo lote nº 0531, inscrição imobiliária nº 10.2.17.32, de propriedade do Município, o qual é destinado como área verde, conforme Decreto nº 26.879/2018. A Pasta também informou que o acesso ao CMEI Campos do Iguaçu pelos alunos ocorre pela Rua Capibaribe, em sua face sul, onde há vagas de estacionamento, enquanto na face norte, onde seria implantado o prolongamento da Rua Mané Garrincha, existe muro da unidade escolar.

Ainda segundo a SMPU, a Rua Capibaribe não se caracteriza como via de grande tráfego, e o prolongamento proposto não está previsto no sistema viário municipal. Diante desses elementos técnicos, a Secretaria manifestou-se desfavoravelmente ao prolongamento da via.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

c971457f-ec36-4fc9-8327-eb7afa782581

Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 18/05/2026 às 12:51:29
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 18/05/2026 às 13:04:02
Documento Código: c971457f-ec36-4fc9-8327-eb7afa782581 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c971457f-ec36-4fc9-8327-eb7afa782581

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **5.707/2026**

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 123/2026 – VEREADOR CABO CASSOL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c971457f-ec36-4fc9-8327-eb7afa782581

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
c971457f-ec36-4fc9-8327-eb7afa782581

Hash do Documento

AD5267618261150013A80B23C85C1F835FC1E2ECD712A973DC67E081E865183A

Anexos

123 - 2026 - CASSOL - PROLONGAR RUA ASS (1).pdf - **50e227c7-fc15-4115-8108-ad654a6be6e9**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2026 é(são) :

GABRIEL RUGONI MACHADO (Signatário) - CPF: ***40463961** em 18/05/2026 12:51:29 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 18/05/2026 13:04:02 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.